



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.081/2018.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 190.000,00 (cento e noventa mil reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado à suplementação por superávit financeiro de exercícios anteriores, incluindo a fonte de recursos ordinários de exercícios anteriores na atividade e natureza de despesa abaixo descrita, na seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1027 – CONST.AMPL.PONTES, B. E SERVS. COMPLEMENTARES

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 190.000,00

Fr: (87) 0300000000 – Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores

TOTAL GERAL R\$. 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recursos dos Saldos em 31/12/2017, das Contas Bancárias de Recursos Ordinários, proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$. 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Parágrafo único - Em anexo a essa lei segue:

I – Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2017; e,

II – Demonstrativo dos Saldos das Contas Bancárias de Recursos Ordinários em 31/12/2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.**


**JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO**